DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3
Notificação de Recursos Federais 4

Poder Legislativo 5
Advertências / Notificações 5
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2497

De 02 de dezembro de 2025.

Determina expediente de trabalho na semana do "NATAL e ANO NOVO".

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju,

Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições,

que lhes são conferidas por Lei:

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º.- Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, nos dias conforme estabelecidos a seguir:

Dia: 24/12/2025 (quarta-feira), véspera do **"NATAL"**;

Dia: 25/12/2025 (quinta-feira) **"NATAL"**;

Dia: 26/12/2025 (sexta-feira);

Dia: 31/12/2025 (quarta-feira), véspera do **"ANO NOVO".**

Dia: 01/01/2026 (quinta-feira), **"ANO NOVO";**

Dia: 02/01/2026 (sexta-feira).

Artigo 2º.- Nos serviços essenciais, havendo necessidade, os servidores serão convocados para cumprimento de horário normal de trabalho.

Parágrafo Único: Aos convocados serão concedidos iguais tempo de descanso em dia a ser oportunamente designado e ou pagamento de horas extras.

Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju, em 02 de dezembro de 2025.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. de Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL N.º 74/2025

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2025

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R$ 377.849,75 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos):

BOMBARDA&BOMBARDA COMERCIO LTDA com os lotes: 6, 11, 40, 57, 71, 72, 110, 111 no valor total de R$ 14.012,25 (quatorze mil e doze reais e vinte e cinco centavos).

LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI com os lotes: 20, 21 no valor total de R$ 806,00 (oitocentos e seis reais).

MENEGASSI & FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 65, 67, 68, 73, 74, 75, 42, 44, 45, 50, 51, 58, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 10, 12, 13, 14, 15, 16 no valor total de R$ 244.677,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais).

MULTI FERRAGENS FREIRE EIRELI com os lotes: 1, 46, 52 no valor total de R$ 3.929,40 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

VEAR TECNOLOGIA LTDA com os lotes: 43 no valor total de R$ 3.484,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME com os lotes: 66 no valor total de R$ 1.229,85 (um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA com os lotes: 69 no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

ALUISIO FODRA ME com os lotes: 23, 26, 55, 56, 64, 98, 104, 105 no valor total de R$ 84.865,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA com os lotes: 7, 28, 36, 48, 49, 53, 54, 59, 60, 61, 63 no valor total de R$ 18.046,25 (dezoito mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itaju, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Itaju, 03 de dezembro de 2025.

Jerri de Souza Neiva

Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
ARRECADAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO/2025
(ART.162 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Cód.	Receita	Previsto	Arrecadado mês	Arrecadado Ano	Diferença
1000.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	**41.923.000,00**	**3.401.093,85**	**35.960.404,29**	**5.962.595,71**
1100.00.0.0.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**2.515.800,00**	**295.320,54**	**2.655.797,08**	**139.997,08**
1110.00.0.0.00.00	Impostos	2.362.900,00	272.483,76	2.561.405,89	198.505,89
1120.00.0.0.00.00	Taxas	152.900,00	22.836,78	94.391,19	-58.508,81
1200.00.0.0.00.00	**Contribuições**	**650.000,00**	**57.284,04**	**623.749,90**	-26.250,10
1300.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**	**505.420,93**	**132.445,79**	**1.299.795,62**	**794.374,69**
1310.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.000,00	3.781,50	42.261,85	**9.261,85**
1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	472.420,93	128.664,29	1.257.533,77	785.112,84
1600.00.0.0.00.00	**Receita de Serviços**	**569.150,00**	**81.890,12**	**708.713,71**	139.563,71
1700.00.0.0.00.00	**Transferencias Correntes**	**37.638.139,07**	**2.833.095,16**	**30.653.738,95**	**-6.984.400,12**
1710.00.0.0.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	22.607.205,32	1.510.946,54	17.552.524,76	**-5.054.680,56**
1711.00.0.0.00.00	Transferência da União - Específicas Estado/D.F./Municípios	20.400.000,00	1.363.277,70	15.575.627,51	-4.824.372,49
1711.51.0.0.00.00	Participação na Receita da União	20.100.000,00	1.165.082,38	15.307.183,58	-4.792.816,42
1711.51.1.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18.500.000,00	1.165.082,38	13.936.276,98	-4.563.723,02
1711.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municipios - Cotas EX	1.600.000,00	0,00	1.370.906,60	-229.093,40
1711.52.0.0.00.00	Cota-Parte do ITR	300.000,00	198.195,32	268.443,93	-31.556,07
1712.00.0.0.00.00	Transf. na Compensação Financeira pela Exploração de recursos Naturais	671.950,00	28.685,50	598.893,94	-73.056,06
1713.00.0.0.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	937.100,00	107.358,60	881.339,54	-55.760,46
1714.00.0.0.00.00	Transf. Recursos - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educação - FNDE	395.002,00	0,00	317.245,66	-77.756,34
1716.00.0.0.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	174.233,20	9.371,59	111.343,26	-62.889,94
1719.58.0.0.00.00	Transf. Obrigatoria decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	24.960,12	2.253,15	22.531,50	-2.428,62
1719.60.0.0.00.00	Transf. Aldir Blanc Lei Nº 14.399/2022	0,00	0,00	45.543,35	45.543,35
1719.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	3.960,00	0,00	0,00	-3.960,00
1720.00.0.0.00.00	Transf. Estados/Distrito Federal e de Suas Entidades	11.615.933,75	1.050.266,01	10.061.706,54	-1.554.227,21
1721.00.0.0.00.00	Transf. Dos Estados-Específica Estado/D.F./Municípios	10.835.000,00	839.905,22	9.105.653,14	-1.729.346,86
1721.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	808.502,55	8.234.145,36	-1.765.854,64
1721.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	750.000,00	21.323,78	798.818,40	48.818,40
1721.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	65.000,00	6.737,49	60.169,92	-4.830,08
1721.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	3.341,40	12.519,46	-7.480,54
1722.00.0.0.00.00	Transf. das Compensações Financeiras pela Exploração	26.400,00	33,90	14.861,59	-11.538,41
1723.50.0.1.00.00	Transf. Recursos do Estado p/ Prog. Saúde - Repasse Fundo a Fundo	37.000,00	139.832,75	452.893,43	415.893,43
1724.51.0.0.00.00	Trans. Convênios dos Estados Dest. A Prog. Educação - Principal	648.926,00	56.207,38	380.459,42	-268.466,58
1729.51.0.0.00.00	Trans. de Estados destinadas à Assistência Social	68.607,75	14.286,76	107.838,96	39.231,21
1751.50.0.0.00.00	Transferâncias de Recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	3.415.000,00	271.882,61	3.039.507,65	-375.492,35
1900.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**44.490,00**	**1.058,20**	**18.609,03**	**-25.880,97**
1910.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.110,00	392,22	2.431,86	-13.678,14
1920.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.380,00	0,00	5.294,31	-12.085,69
1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	11.000,00	665,98	10.882,86	-117,14
2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	**12.122.273,28**	**101.961,99**	**669.827,62**	**-11.452.445,66**
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	101.961,99	115.361,99	115.361,99
2422.51.0.0.00.00	Transferências de Conv. dos Estados Dest. a Programa da Educação	11.800.328,10	0,00	0,00	-11.800.328,10
2422.54.0.1.00.00	Transf. Conv. Estados Progr. Infraest. Transp. - Principal	0,00	0,00	313.000,00	
2422.99.0.0.00.00	Outras Transf. Conv. Estados e DF e de sua Entidade	321.945,18	0,00	241.465,63	
	Total Geral	**54.045.273,28**	**3.503.055,84**	**36.630.231,91**	**-17.415.041,37**
	(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	5.923.000,00	439.968,14	4.595.823,01	-1.327.176,99
	(-) Dedução da Receita por Desconto Concedido	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Total de Deducoes .....:	**5.923.000,00**	**439.968,14**	**4.595.823,01**	**-1.327.176,99**
	Total da Receita Liquida....:	**48.122.273,28**	**3.063.087,70**	**32.034.408,90**	**-16.087.864,38**

Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

Maxwell Apolônio Bucovic
Contador-CRC: 1SP214600/O-4

Notificação de Recursos Federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao previsto em Lei Federal, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste município, sobre o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados, por parte desta Prefeitura, no período compreendido entre 01/10/2025 a 31/10/2025.

Cód.	Receita	Previsto	Arrecadado mês	Arrecadado Ano	Diferença
35	Rem. Incentivo Financeiro APS/ESF/EAP	60.000,00	3.775,38	33.472,02	-26.527,98
41	Rem. QSE	33.270,93	566,17	6.722,56	-26.548,37
44	Rem. Merenda Federal	330,00	112,72	1.356,51	1.026,51
150	Rem. IGD PBF	0,00	927,10	7.443,29	7.443,29
49	Rem. IGD SUAS	150,00	45,44	429,82	279,82
149	Rem. FNS - FAN	0,00	2,24	228,15	228,15
159	Rem. FMS - Invest. SUS	0,00	195,08	2.965,09	2.965,09
153	Rem. IGD do Programa Auxílio Brasil	0,00	63,09	526,20	526,20
144	Rem. Procad - SUAS	0,00	112,59	356,13	356,13
160	Rem. Piso da Enfermagem	0,00	34,90	167,42	167,42
147	Rem. Inf. Transp Emenda Individual Luis Carlos Motta	0,00	277,36	3.323,45	3.323,45
158	Rem. Bloco Mac FNAS	0,00	28,76	392,08	392,08
152	Rem. Itaju Sigpc	0,00	47,66	433,07	433,07
146	Rem. Emenda Ind. Dep. Saulo Pedroso	0,00	608,78	20.398,58	20.398,58
148	Rem. Emenda Dep. Luis Carlos Motta	0,00	828,00	8.185,52	8.185,52
151	Rem. PBF - Piso Básico	0,00	1.076,09	11.424,77	11.424,77
168	Rem. Aldir Blanc Lei Nº 14.399/2022	0,00	161,74	5.931,31	5.931,31
77	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	238.000,00	21.252,00	212.520,00	-25.480,00
78	INCENTIVO FIN.ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	205.200,00	17.100,75	172.844,25	-32.355,75
79	Inc. Fin. APS - Man. Pag. Valor Nominal	23.400,00	0,00	0,00	-23.400,00
80	Incentivo Financeiro APS/ESF/EAP	285.000,00	32.000,00	278.000,00	-7.000,00
81	Incentivo Compensatório de Transição	75.400,00	6.314,00	62.567,97	-12.832,03
136	REDE ALYNE	0,00	0,00	5.019,20	5.019,20
166	Inc. Fin. da APS Compl. Per Capita de Base Populacional	0,00	1.835,58	26.031,80	26.031,80
180	Impl. da Segurança Alimentar	0,00	20.500,74	36.989,28	36.989,28
82	Atenção à Saúde da População Proc. MAC	20.100,00	1.832,06	13.589,25	-6.510,75
83	Vigilância em Saúde	15.000,00	1.601,68	29.726,52	14.726,52
84	Assistência Financeira Complementar ACE	33.000,00	2.235,16	11.235,16	-21.764,84
85	Inc. Finan. para execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00	14.463,00	2.463,00
86	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	15.000,00	1.607,00	7.607,00	-7.393,00
137	Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	0,00	0,00	9.666,48	9.666,48
87	Piso da Enfermagem	15.000,00	1.079,63	203.031,29	188.031,29
88	Transferências do Salário Educação	300.000,00	0,00	12.700,00	-287.300,00
89	Programa Nac. Alimentação Escolar - Medio	13.800,00	0,00	32.058,00	18.258,00
90	Programa Nac. Alimentação Escolar Creche	21.098,00	0,00	52.034,00	30.936,00
91	Programa Nac. Alimentação Escolar - Fundamental	44.600,00	0,00	1.224,00	-43.376,00
92	Programa Nac. Alimentação Escolar - Especial	1.088,00	0,00	17.278,00	16.190,00
93	Programa Nac. Alimentação Escolar - Pré Escolar	12.816,00	0,00	0,00	-12.816,00
94	Transporte Escolar - PNATE Médio	1.600,00	0,00	3.904,20	2.304,20
95	Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	7.783,20	454,02	18.234,02	10.450,82
96	IGD PBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	32.000,00	336,00	33.358,30	1.358,30
97	PBF - PISO BÁSICO FIXO	35.000,00	4.475,94	4.475,94	-30.524,06
98	IGD - SUAS	2.650,00	0,00	35.265,17	32.615,17
99	PBVA SCFV	50.000,00	4.105,63	4.105,63	-45.894,37
100	IGD DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	37.800,00	0,00	12.000,00	-25.800,00
101	PROCARD-SUAS (Prog. Cad. Unic. Suas)	9.000,00	0,00	45.543,35	36.543,35
167	Transf. Aldir Blanc Lei Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso		**R$ 1.600.086,13**	**R$ 125.593,29**	**R$ 1.459.227,78**	**-R$ 140.858,35**
Total Geral da Receita Liquida		**R$ 1.600.086,13**	**R$ 125.593,29**	**R$ 1.459.227,78**	**-R$ 140.858,35**

Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

Maxwell Apolônio Bucovic
Contador-CRC: 1SP214600/O-4

PODER LEGISLATIVO

Advertências / Notificações

Notificações

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA ANÁLISE E VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2023

PROCESSO 02/2.025

Reunida aos 17 de novembro de 2.025, às 14:00 horas, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, sob a presidência do Relator Vereador VALDECIR FERNANDES, nos autos do processo nº **02/2.025**, instaurado para análise das contas do ano de 2.023, do Executivo, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itaju, Senhor Jerri de Souza Neiva, certifica estarem presentes os membros da Comissão, os Vereadores Sr. MISAEL SALVADOR ROVARI e o Sr. RODRIGO PEREIRA LEITE**;** Certifico estar ausente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JERRI DE SOUZA NEIVA, responsável pelas contas em julgamento. Iniciados os trabalhos nesta reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, designada para apreciação e votação do parecer do relator VALDECIR FERNANDES. O Presidente da Comissão leu seu relatório, voto e parecer. Em seguida, foi dada palavra aos Vereadores, membros da comissão, Excelentíssimo Senhor MISAEL SALVADOR ROVARI e Excelentíssimo Senhor RODRIGO PEREIRA LEITE, que exararam seus votos no seguinte sentido: MISAEL SALVADOR ROVARI: sou favorável ao voto do Relator; e RODRIGO PEREIRA LEITE: sou favorável ao voto do Relator. A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, acolheu por unanimidade, o parecer do Relator Vereador VALDECIR FERNANDES, pela APROVAÇÃO do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que favorável à aprovação das Contas do Executivo, do exercício de 2.023. Apresentam, por fim, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2.025. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos e seguem ao final assinados:
Sala das Sessões Sorry Zamboni, 17 de novembro de 2.025.

VALDECIR FERNANDES

MISAEL SALVADOR ROVARI

RODRIGO PEREIRA LEITE

JERRI DE SOUZA NEIVA (ausente)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

Processo nº. 02/2025

Julgamento das Contas do Executivo referente ao Exercício de 2023
Responsável: JERRI DE SOUZA NEIVA

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara de Vereadores do Município de Itaju.

Parecer Preliminar do Relator Valdecir Fernandes

Relatório

Tratam os presentes autos da análise das Contas do Executivo, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Jerri de Souza Neiva. Referido processo foi instruído pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de seus agentes de fiscalização. Foi dada oportunidade para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito apresentasse suas justificativas, esclarecendo acerca dos pontos abordados no relatório preliminar da assessoria técnica do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Todos os documentos colhidos pelo Tribunal de Contas quando da inspeção "in loco", bem como todas as manifestações dos técnicos de contas do Tribunal fazem parte deste processo.

Esta Casa disponibilizou ao interessado e responsável pelas Contas do Executivo, exercício de 2023, Excelentíssimo Senhor Prefeito Jerri de Souza Neiva, todos os meios necessários para assegurar o contraditório e a ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal e observando-se o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Despacho inicial as fls. 03/04. Intimação do responsável pelas Contas sob análise fls. 53. O Parecer Prévio foi lido para o Plenário na sessão ordinária em 06/10/2025 (fls. 05/06). Referido Parecer foi publicado no Diário Municipal em 08/10/2025, conforme certidão de fls. 41. Em 31/10/2025, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu os autos. O ofício de citação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, responsável pelas contas de gestão do exercício de 2023, foi entregue no dia 23/10/2025 (fls. 43).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

Voto

Em que pese as importantes considerações da fiscalização *in loco,* e após análise minuciosa de todos os cadernos que compõem o processo de julgamento das contas do exercício de 2023, este Relator observa que houve esforço por parte da administração atual em sanar as irregularidades apontadas em contas dos exercícios anteriores.

Verifica-se, ainda, que alguns apontamentos da fiscalização foram devidamente corrigidos e esclarecidos a contento pelo Executivo. A exemplo podemos citar a questão relacionada à educação. O piso salarial nacional foi através de lei municipal regulamentado em nosso Município. A atenção à primeira infância foi intensificada e a administração investiu em diversas melhorias atendendo todas as recomendações do Tribunal de Contas. Foi implementada o ensino integral nas unidades escolares, com todas as melhorias necessárias.

Na questão relacionada à Saúde, observamos que atualmente a administração diminuiu as demandas reprimidas, espera por consultas e falta de medicamentos. Ou seja, buscou diversas alternativas legais para atender a todos os munícipes com eficiência.

Observo que o Município cumpriu rigorosamente o disposto na lei quanto à aplicação de recursos com a educação, FUNDEB, saúde, despesas com pessoal e reflexos. Todos os encargos sociais foram devidamente recolhidos. Os repasses à Câmara Municipal não ultrapassaram o limite constitucional. Além disso, outras obrigações legais e não menos importantes, foram rigorosamente cumpridas pela administração atual, conforme constam a fls.05/38, dos autos do processo nº. 02/2025, sob análise.

Ressalta-se que as ocorrências apontadas no relatório de fiscalização do Tribunal de Contas de São Paulo, estão sendo todas devidamente corrigidas pela Administração atual, sendo certo que o Executivo vem demonstrando total comprometimento com o aperfeiçoamento dos serviços públicos e com a administração pública de um modo geral.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo manifestou em seu parecer prévio favorável à aprovação das Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Itaju, exercício de 2023.

Parecer Preliminar

Diante dos argumentos apresentados, meu VOTO é, com fundamento nas razões e motivos acima expostos, pela APROVAÇÃO do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que favorável à aprovação das contas do Executivo, exercício 2023.

Este é o parecer preliminar que submeto à apreciação dos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Após a leitura do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do parecer preliminar do Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, os membros da referida Comissão discutiram e votaram pela aprovação das contas de gestão do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2.023, acompanhando o voto do Relator.

Diante disso, apresentaram na sequência, o projeto de decreto legislativo nº. 02/2.025, que dispõe sobre a aprovação das contas de gestão do exercício de 2.023, de responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Vereador Relator da Comissão Permanente determinou que fosse dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta decisão e lhe encaminhasse cópia do parecer e do respectivo projeto de decreto legislativo, concedendo-lhe o prazo de 15(quinze) dias para requerer e apresentar o que for de seu interesse.

Determinou, ainda, que o processo de julgamento de contas nº. 02/2.025, fosse incluído na pauta da sessão ordinária do dia 15/12/2.025, às 19 horas, para leitura, discussão e julgamento.

Publique-se e intime-se.

Itaju, 17 de novembro de 2.025.

Sala das Sessões Sorry Zamboni

VALDECIR FERNANDES

MISAEL SALVADOR ROVARI

RODRIGO PEREIRA LEITE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.025
De 17 de novembro de 2.025.

APROVA as Contas da Prefeitura do Município de Itaju/SP, referentes ao Exercício de 2.023, de responsabilidade do Prefeito Jerri de Souza Neiva

Autores: Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade

Art. 1º - Aprova as Contas do Executivo do Município de Itaju, referentes ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Jerri de Souza Neiva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju, 17 de novembro de 2.025.

VALDECIR FERNANDES
Presidente e Relator da COFC

RODRIGO PEREIRA LEITE
Membro da COFC

MISAEL SALVADOR ROVARI
Membro da COFC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ nº 01.257.043/0001-82
Rua São João Batista Modolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
Registrado a Fls. 06 do L. 01
Nº 787 do Protocolo do Ano: 25
Data: 19 / 11 / 25
PREFEITURA ITAJU / SP

Itaju, 19 de novembro de 2.025.

Ofício nº. 39/2.025 - CMI

Assunto: Ciência e notificação para apresentar alegações finais no processo de julgamentos das contas do Executivo do exercício de 2023, de responsabilidade de Vossa Excelência., e da sessão ordinária para julgamento das referidas Contas

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Jerri de Souza Neiva

A Presidência desta Casa Legislativa cientifica que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade apresentou parecer final acompanhado do respectivo decreto legislativo, que trata das Contas do exercício de 2023, de responsabilidade de Vossa Excelência, no processo nº. 02/2025.

Assim, fica concedido à Vossa Excelência o prazo de 15 dias, para apresentar suas considerações finais, em sua defesa caso entenda conveniente.

Fica também Vossa Excelência intimado a comparecer à **sessão ordinária do dia 15/12/2.025, às 19:00 horas, na Sala de Sessões Sorry Zamboni, para julgamento das Contas do exercício de 2023**, de responsabilidade de Vossa Excelência. Durante a sessão ordinária será dada oportunidade a Vossa Excelência manifestar-se em sua defesa.

Por fim, segue em anexo cópia dos despachos e parecer do relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, servindo como carta de intimação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de distinta estima e consideração.

AGUINALDO MARCELINO

Presidente da Câmara Municipal de Itaju

Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Jerri de Souza Neiva

CÓPIA

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – NOVEMBRO / 2025

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. GABRIELA **GINECOLOGISTA**					9:00 às 13:00
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DR. MATHEUS * **ULTRASSOM**	13:00 às 22:00 *(dias 13 e 27)*				
DR.ª KIMBERLY * **MED. DO TRAB.**				8:00 às 17:00 *(dia 27)*	8:00 às 17:00 *(dia 28)*
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE [1] **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS VESPERTINO *	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael** / 12:00 às 18:00 **Dra. Amanda**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	15:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	15:00 às 21:00 **Dra. Amanda**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**

[1] Dra. Aline está de férias entre 24/11 a 08/12.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – NOVEMBRO 2025

ESCALA – NOVEMBRO 2025			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F					F	F
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F					F	F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F					F	F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F					F	F
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	F	F						F	F						F	F						F	F					F	F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	F	F						F	F						F	F						F	F					F	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	F	F						F	F						F	F						F	F					F	F
Jair dos Santos Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs	F	F						F	F						F	F						F	F					F	F
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F					F	F
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs			F	F		F				F	F		F				F	F	F					F	F		F			

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00